



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 45/ 2011 /DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **ANGELA MARIA MENDES**, interpôs recurso administrativo em face da sua *Pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Informática valendo 0,50(zero vírgula cinquenta) pontos e curso de Brigada de Incêndio valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Graduação em Pedagogia não foi considerado por não ser na área, somando a ***nota final de 1,0(um vírgula zero)pontos*** – **Experiência na área:** Não foi anexado comprovantes na área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Angela Maria Mendes**, reclassificando-a na **50ª posição**, com pontuação **1,0(um vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 - Município de DIAMANTINA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 01 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendente de Recursos Humanos